



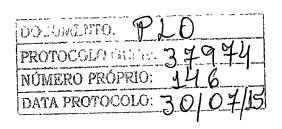
Legislatura 20___/20__

PRESIDENTE: JÚLIO FERRAF LING 1° SECRETÁRIO: RODRIC MOUL PL N° 146/15 INICIATIVA. EDIL LU EMENTA: ALTERA A REDAÇ MUNICIPAL N°7210/15 DE	RI/ VICE. CARLOS RENAT O. GO P. COSTA/ 2º LUCAS LAIS JCAS MOULAIS ÃO DO ARTIGO 1º DA LE 18 DE JUNHO DE 2015.	1ª DISCUSSÃO: 18 108 12015 2ª DISCUSSÃO: 01 1 09 12015 APROVADO POR X X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Constituição, Justiça e Reda Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orç Obras e Serviços Públicos		Saúde, Saneamento e Meio Ambiente Direitos Humanos e Assist Social Educação, Ciência e Tec, Cult, Esporte e Lazer Ações Integradas de Segurança e Transito
/Ver		Presidente
Data 30 /07/2015 1 31 /07/2015 2 12 /07/2015 3 10 /08 /2015 4 01 /08 /2015 5 1 / 6 1 / 7 1 / 8 1 / 9 1 / 10 1 / 11 1 / 12 1 / 15	pic do per Minicipal de Servicia de Votação fe	Juntadas C/OS folliers Eipal nº 7.210/2015-Hs-06 La OT Call Sogman



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROIFTO	DE LEI N.	/2015.
PROJETO	DE LEI IV.	/2013.



ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7210/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º O artigo 1º da lei Municipal nº 7210/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada como rua **Gislane Maria Silotti**, a rua projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa, sendo seu término sem saída, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim- ES."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 30 de Julho de 2015.

LUCAS MOULAIS

Vereador - PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



JUSTIFICATIVA

A alteração em apreço justifica-se por ter ocorrido na Lei Municipal de $n^{\underline{o}}$ 7210/2015 datada de 18 de junho de 2015, erro de redação que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, nesta cidade, denominada **Rua Gislane Maria Silotti,** corrigindo suas confrontações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Julho de 2015.

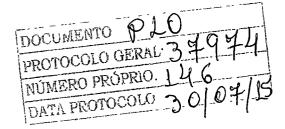
Vereador - PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PRO	IETO	DE LI	EI N.		/2015 .
			-1 14:	4	~~~

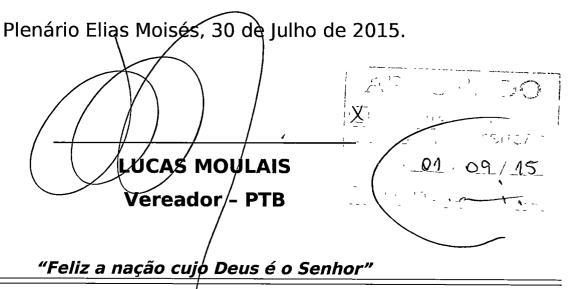


ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7210/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Art. 1º O artigo 1º da lei Municipal nº 7210/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica denominada como rua **Gislane Maria Silotti**, a rua projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa, sendo seu término sem saída, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim- ES."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





JUSTIFICATIVA

A alteração em apreço justifica-se por ter ocorrido na Lei Municipal de $n^{\underline{o}}$ 7210/2015 datada de 18 de junho de 2015, erro de redação que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, nesta cidade, denominada **Rua Gislane Maria Silotti,** corrigindo suas confrontações.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 30 de Julho de 2015.

LUĆAS MOULAIS

Vereador - PTB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www cachoeiro es gov br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de junho de 2015 - Nº 4878

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIN" 7208

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Câ MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua ALPHEU DARÓS, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa sendo seu término na Rodovia Gumercindo Moura Nunes — Cachoeiro Nargem Alta/ES 164, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrara em vigoi na data de sua publicação revogadas as disposições contrarias

Cachoeiro de Itapemirim/ES 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

LEI Nº 7209

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câ MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espirito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1° - Fica denominada como Rua LAUDELINA ANDRADE DAROS, a Rua Piojetada, que se inicia na Rua Antônio Baibosa sendo seu termino sem saida, localizada no Distrito de Vargem Grande de Sotuino

Art 2º - Esta Lei entraia em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7210

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câ MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua Gislane Maria Silotti, a Rua Projetada paralela a Rua Antônio Barbosa, que se inicia na Rua Projetada e termina na Rua Projetada, localizada no Distrito de Vaigem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entiará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contianas

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

<u>LEI Nº 7211</u>

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câ MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espirito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei

Art 1º - Fica denominada como Rua Dona Benta, a Rua Projetada, paralela a Rodovia Gumercindo Moura Nunes, transversal à Rua Antônio Barbosa e sem saida em suas extremidades, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno

Art 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Cachoeiro de Itapemirim/ES 18 de junho de 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 146 / 2015

Iniciativa: Vereador Lucas Moulais

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei visa alterar "a redação do artigo 1° da Lei n°. 7 210, de 18 de novembro de 2014 que denominou via pública no Município".

Sob o aspecto constitucional, formal e material, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria que se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Poder Legislativo Local, visando organizar logradouros locais em seus respectivos bairros e erro de digitação quanto à redação informada pelo Cadastro Imobiliário do município

Por estas razões opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 12 de agosto de 2015.

ÂNGELA DE PAULA BARBOSA Procuradora Legislativa OAB/ES 5183

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 146 / 2015

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 7 210, de 18 de junho de 2015

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acoido com o parecer jurídico

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com.o relator-

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer juřídico

.Šala das Comissões, W de WHW

DAVID ALBERTO LÓSS - Presidente Lucas Moulais Membro

FABRÍCIO FERRETRA SOARES - Relator

Carlos kenato Lino - Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES Membro

Ely Escarpini Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



					
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	1/ 2/22/2
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X	PROJETO Nº _146/2015
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	\times				REQUERIMENTO N
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA 01:09. 2013
BRÁS ZAGOTTO	X				
CARLOS RENATO LINO	\times				RESULTADO DA VOTA('Ã()
DAVID ALBERTO LÓSS				X	APROVADO EM DISCUSSÃO
DELANDI PEREIRA MACEDO	\times		<u> </u>	<u> </u>	POR (NAMIDADE)
ELIAS DE SOUZA	\perp		<u> </u>		SALADAS SESSÕES (1) (1) (1)
ELY ESCARPINI	X			<u> </u>	/
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	\perp				PRESIDENTE
JONAS NOGUEIRA DIAS JÚNIOR					
JOSÉ CARLOS AMARAL					REJEITADO POR
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	140	#SID	AN.	<u> </u>	SALA DAS SESSÕES/ /
LEONARDO PACHECO PONTES					
LUCAS MOULAIS	X	_		1,7	PRESIDENTE
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA				\bot	, and the same of
OSMAR DA SILVA					RETIRADO DA PAUTA A
RODRIGO PEREIRA COSTA	/				REQUERIMENTO DO ED:
WILSON DILLEM DOS SANTOS					SALA DAS SESSÕES/_/_
OBS:					· ·
CDO.					PRESIDENTE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor